

Art. 2º A campanha “Setembro Pet”, busca sensibilizar e conscientizar a população para a prevenção das principais doenças que acometem os animais de estimação (cães e gatos), a saber câncer de mama, de próstata, irliquiose, cinomose, parvovirose, rinotraqueíte felina (FeLV), imunodeficiência (FIV), peritonite infecciosa (PIF) doenças renais e outros.

Parágrafo Único. As atividades de sensibilização e conscientização poderão ser realizadas em parcerias com poder público, através da Secretaria Municipal responsável, sociedade civil organizada, empresas privadas, o processo informativo dará maior visibilidade ao tema o que facilitará a detecção dos sintomas, diagnóstico e tratamento das doenças.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução desta Lei desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de novembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:CA54AC29

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 317/2022**

“Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 13,92 (treze vírgula noventa e dois por cento)”, à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, à título de revisão geral anual, objetivando repor as perdas inflacionárias do ano de 2021, utilizando como base de cálculo, a média aritmética ente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA e O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), nos termos do artigo 37, X, da CF.

Art. 2º A data base de aplicação da revisão geral anual é 01 de janeiro de 2022, retroagindo os efeitos financeiros desta Lei, á referida data.

Parágrafo único. As tabelas de referências da reposição de que trata esta Lei Complementar serão publicadas, por meio de Decreto do Chefe do Poder Legislativo, observando o percentual apurado no caput artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o percentual previsto no art. 1º desta Lei, às tabelas remuneratórias constantes na Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições e contrário.

Rolim de Moura/RO, 04 de novembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:6595350E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022. SANEROM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022;

DISPENSA Nº 39/2022;

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM;

CONTRATADA: T. BOTTEGA EIRELI;

OBJETO: Serviço de instalação de rede elétrica com fornecimento de material contendo: 01 padrão bifásico completo, caixa com proteção de 63A, além de ramal de derivação. Local: antigo “lixão”, sito linha 188, km 1,5 fundiária. A empresa deverá seguir todas as normas da ABNT.

1.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Vai derivar de uma subestação de um cliente da Energisa, na linha 188, Km 2,5, Lado Norte, onde será instalado o padrão bifásico e construído uma rede elétrica bifásica com uma extensão de 750 metros do ponto de derivação. A empresa vencedora irá fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços.

PRAZO CONTRATUAL O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do serviço será de 10 (dez) a contar da ordem de serviço.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 82/2022, unidade orçamentária 1.001 (SANEROM) programa de trabalho 2,150, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, com data de 01/11/2022.

Rolim de Moura/RO, 04/11/2022.

Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA

Superintendente

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:7CFBD3B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATO Nº 136/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022;

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA: RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, construção de rampa e calçada para acesso de ambulância da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Rolim de Moura.

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta contratação é de 30 (trinta) dias trabalhados que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início dos serviços, expedida pela Administração Pública.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 2342/2022, unidade orçamentária 2.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.101, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00., no valor total de R\$ 28.371,88 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), com data de 27/10/2022.

Rolim de Moura/RO, 04/11/2022.